

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

AGRO INSIGHT

JANEIRO - 25

UM MUNDO DE OPORTUNIDADES

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ARGENTINA



31

IMPOSTO PAÍS E CONCESSÃO DE PORTO E HIDROVIA

Número: BUE-01-2025

Data: 08/01/2025

Posto: Buenos Aires/Argentina

Palavras-chave: Argentina; Imposto PAIS; Porto de Buenos Aires; Hidrovia Paraná

Responsável: Andrea Claudia Parrilla – Adida Agrícola em Buenos Aires

SUMÁRIO: O governo argentino decidiu não renovar o Imposto PAIS, que abrangia a importação de bens na Argentina. Criação da Agência Nacional de Portos e Navegação (ANPYN) e substituição da Administração Geral de Portos (AGP) e da Subsecretaria de Portos e Vias Navegáveis.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR (A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASIL





No dia 23 de dezembro de 2024, venceu a vigência do denominado Imposto Para uma Argentina Inclusiva e Solidária (PAIS), implementado pelo governo anterior no final de 2019 por meio da Lei 27.541 e por um prazo de cinco períodos fiscais. O atual governo decidiu, como já havia anunciado, não renová-lo. O tributo abrangia, entre outras atividades, a importação de qualquer mercadoria e seu transporte o que gerava um aumento de custo significativo de importação para os produtos do agronegócio do Brasil importados pela Argentina.

Ressalto que o governo atual, ao assumir, em dezembro de 2023, incrementou esse imposto de 7,5% para 17,5%, entretanto, em setembro de 2024, oficializou a redução aos valores anteriores de 7,5%. E por fim, a partir de dezembro de 2024, esse imposto deixou de vigorar em sua totalidade.

A medida, que reduz os custos de importação, associado com o tipo de câmbio vigente na Argentina, a redução de prazos de pagamento para as operações de importação e outras medidas de liberalização do comércio internacional, torna mais atrativa a importação dos produtos do agro brasileiro.

Além disso, por meio do Decreto 3/2025, ocorreu recentemente em janeiro de 2025 a dissolução da empresa Administração Geral de Portos Sociedade Anônima Unipessoal (AGP SAU) e da Subsecretaria de Portos e Vias Navegáveis, e foi criada a Agência Nacional de Portos e Navegação (ANPYN) em substituição a essas empresas, com a justificativa de extinguir a superposição de tarefas entre tais empresas.

Importante destacar que a mudança implica na substituição de uma sociedade estatal por uma agência autárquica sobre o comando do Ministério da Economia.

A ANPYN assumirá as funções da AGP, que incluem: administrar e manter a infraestrutura das áreas não concedidas, controlar os concessionários e permissionários que operam nas áreas portuárias, garantir a operação eficiente do Porto de Buenos Aires e da Via Navegável Troncal, realizar tarefas de manutenção, dragagem e balizamento, entre outras.

A AGP assumiu a gestão da hidrovía do Rio Paraná quando a concessão original venceu em 2021. A ANPYN assumirá o papel de concessionário da hidrovía até a realização de uma licitação. Quando a concessão for entregue a uma empresa privada, a Agência atuará como órgão de fiscalização e controle. As principais candidatas são a empresa belga Jan de Nul, titular da concessão até 2021 e subcontratada pela AGP para realizar tarefas de dragagem e balizamento, a também belga DEME Group e a holandesa Boskalis.

